



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - QUINTA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

Lei nº 6.583, de 20 de agosto de 2026

INSTITUI A "COMENDA JURISTAS DO ANO ROMERO NÓBREGA", NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JACOB SILVA SOUTO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Patos-PB, a "Comenda Juristas do Ano Romero Nóbrega", destinada a homenagear juristas que tenham prestado relevantes serviços à sociedade patoense.

Art. 2º A honraria de que trata esta Lei será concedida anualmente a até 05 (cinco) juristas que preencham cumulativamente os seguintes requisitos:

- I – possuam, no mínimo 10 (dez) anos de efetivo exercício profissional na área jurídica;
- II – tenham desenvolvido trabalho e comprovada relevância jurídica, institucional, acadêmica ou comunitária em benefício da população do Município de Patos-PB;
- III – detenham reputação ilibada e reconhecida contribuição para o fortalecimento da justiça, da cidadania e do Estado Democrático de Direito.

Art. 3º Poderão ser agraciados com a Comenda profissionais das diversas áreas jurídicas, incluindo:

- I - advogados;
- II - magistrados;
- III - membros do Ministério Público;
- IV - defensores públicos;
- V - professores de Direito;
- VI - procuradores;
- VII - delegados;
- VIII - demais operadores do Direito que atendam aos requisitos previstos nesta Lei.

Art. 4º A indicação dos homenageados poderá ser realizada por Vereador, mediante apresentação de justificativa escrita contendo:

- I - histórico profissional do indicado;
- II - comprovação do tempo de atuação jurídica;
- III – descrição dos relevantes serviços prestados à sociedade patoense.

Art. 5º A entrega da "Comenda Juristas do Ano Romero Nóbrega" ocorrerá em Sessão Solene da Câmara Municipal de Patos, preferencialmente em data alusiva ao Dia do Advogado ou em outra data definida pela Mesa Diretora.

Art. 6º A honraria será representada por medalha, diploma ou placa comemorativa, contendo a identificação da Câmara Municipal de Patos e o nome da comenda.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 20 de agosto de 2026.

JACOB SILVA SOUTO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: VEREADOR HÉBER TIBURTINO LEITE

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

Lei nº 6.584/2026, de 20 de agosto de 2026

CONCEDE A COMENDA MINISTRO ERNANI SÁTIRO AO SENHOR HARRISON ALEXANDRE TARGINO, JURISTA, PROFESSOR UNIVERSITÁRIO E ATUAL PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL- SECCIONAL PARAÍBA (OAB-PB).

JACOB SILVA SOUTO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Ministro Ernani Sátiro ao Senhor Harrison Alexandre Targino, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado da Paraíba e ao Município de Patos.

Art. 2º A honraria será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Patos, em data a ser definida pela Mesa Diretora.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 20 de agosto de 2026.

JACOB SILVA SOUTO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: VEREADORA BRENNA VICTÓRIA LEONARDO FERREIRA NÓBREGA

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

Lei nº 6.585/2026, de 20 de agosto de 2026

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃ PATOENSE À SENHORA AMANDA CRISTINA PERIGO DE FREITAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JACOB SILVA SOUTO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadã Patoense à Senhora Amanda Cristina Perigo de Freitas, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município de Patos, contribuindo de forma significativa para o desenvolvimento social, humano e comunitário da cidade.

Art. 2º A entrega do Título Honorífico será realizada em sessão solene, cuja data e local serão definidos em comum acordo entre esta Casa Legislativa e a agraciada, assegurando a devida publicidade e solenidade ao evento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 20 de agosto de 2026.

JACOB SILVA SOUTO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: VEREADORA MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS DE MARIA

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

Lei nº 6.586/2026, de 20 de agosto de 2026

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃ PATOENSE À SENHORA ELMA THAYSA SOARES DE SOUSA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JACOB SILVA SOUTO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadã Patoense à Senhora Elma Thaysa Soares de Sousa da Silva, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município de Patos, contribuindo de forma significativa para o desenvolvimento social, humano e comunitário da cidade.

Art. 2º A entrega do Título Honorífico será realizada em sessão solene, cuja data e local serão definidos em comum acordo entre esta Casa Legislativa e a agraciada, assegurando a devida publicidade e solenidade ao evento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 20 de agosto de 2026.

JACOB SILVA SOUTO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: VEREADORA MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS DE MARIA

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

Lei nº 6.587/2026, de 20 de agosto de 2026

CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃ PATOENSE À SENHORA ÉRIKA FABIOLA RIBEIRO MUDERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JACOB SILVA SOUTO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadã Patoense à Senhora Érika Fabíola Ribeiro Muderno, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Patos, por sua destacada atuação na advocacia, no ensino jurídico e em instituições da sociedade civil.

Art. 2º A honraria será entregue em sessão solene da Câmara Municipal de Patos, em data a ser definida pela Mesa Diretora.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 20 de agosto de 2026.

JACOB SILVA SOUTO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: VEREADORA NADIGERLANE RODRIGUES DE CARVALHO ALMEIDA GUEDES

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

Lei nº 6.588/2026, de 20 de agosto de 2026

CONCEDE A COMENDA TÂMARA LENINA XAVIER DE LUCENA À PASTORA JOANA DARC BARBOZA DE ARAÚJO SILVA, EM RECONHECIMENTO À SUA DESTACADA ATUAÇÃO NA DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES E NO ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DE GÊNERO.

JACOB SILVA SOUTO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

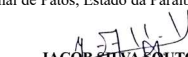
Art. 1º Fica concedida a Comenda Tâmara Lenina Xavier de Lucena à Pastora Joana Darc Barboza de Araújo Silva, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados na defesa dos direitos das mulheres, no enfrentamento à violência de gênero e no fortalecimento da rede de proteção às mulheres no município de Patos e região.

Art. 2º A entrega da honraria ocorrerá em Sessão Solene da Câmara Municipal de Patos, na forma prevista pela Lei Municipal nº 6.310/2025.

Art. 3º Esta lei entrará vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 20 de agosto de 2026.


JACOB SILVA SOUTO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: VEREADORA NADIGERLANE RODRIGUES DE CARVALHO ALMEIDA GUEDES

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

Lei nº 6.589/2026, de 20 de agosto de 2026

CONCEDE A COMENDA TÂMARA LENINA XAVIER DE LUCENA À DRA. MARIA SAMARA OLIVEIRA DE LIMA, EM RECONHECIMENTO À SUA DESTACADA ATUAÇÃO NA DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES E NO ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DE GÊNERO.

JACOB SILVA SOUTO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

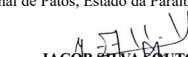
Art. 1º Fica concedida a Comenda Tâmara Lenina Xavier de Lucena à Dra. Maria Samara Oliveira de Lima, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à defesa dos direitos das mulheres, à promoção da assistência jurídica às mulheres em situação de violência e ao fortalecimento das políticas de enfrentamento à violência de gênero.

Art. 2º A entrega da honraria em Sessão Solene da Câmara Municipal de Patos, na forma prevista pela Lei Municipal nº 6.310/2025.

Art. 3º Esta lei entrará vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 20 de agosto de 2026.


JACOB SILVA SOUTO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: VEREADORA NADIGERLANE RODRIGUES DE CARVALHO ALMEIDA GUEDES

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

Lei nº 6.590/2026, de 20 de agosto de 2026

CONCEDE A COMENDA TÂMARA LENINA XAVIER DE LUCENA À DRA. CAMILA MARIZ RIBEIRO, EM RECONHECIMENTO À SUA DESTACADA ATUAÇÃO NA DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES E NO ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DE GÊNERO.

JACOB SILVA SOUTO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

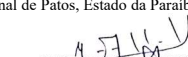
Art. 1º Fica concedida a Comenda Tâmara Lenina Xavier de Lucena à Dra. Camila Mariz Ribeiro, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à promoção dos direitos das mulheres, ao enfrentamento da violência de gênero e ao fortalecimento das políticas públicas voltadas à proteção da mulher.

Art. 2º A entrega da honraria em Sessão Solene da Câmara Municipal de Patos, na forma prevista pela Lei Municipal nº 6.310/2025.

Art. 3º Esta lei entrará vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 20 de agosto de 2026.


JACOB SILVA SOUTO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: VEREADORA NADIGERLANE RODRIGUES DE CARVALHO ALMEIDA GUEDES

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

Lei nº 6.591/2026, de 20 de agosto de 2026

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PATOENSE AO DR. HARRISON ALEXANDRE TARGINO.

JACOB SILVA SOUTO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

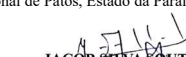
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido Título Honorífico de Cidadão Patoense ao Dr. Harrison Alexandre Targino, pelos relevantes serviços prestados ao município de Patos-PB.

Art. 2º A homenagem de que trata o artigo anterior será concretizada em data a ser fixada, após entendimento com o agraciado, e sua entrega terá caráter solene.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 20 de agosto de 2026.


JACOB SILVA SOUTO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: VEREADORA VALTIDE PAULINO SANTOS

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

Lei nº 6.592/2026, de 20 de agosto de 2026

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PATOENSE A VALDISE DE ASSIS DANTAS CANDEIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JACOB SILVA SOUTO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

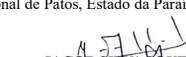
Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadã Patoense a Valdise de Assis Dantas Candeia, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Patos.

Art. 2º A homenagem que trata o artigo anterior será concretizada em data a ser fixada, após entendimento com a agraciada, e sua entrega terá caráter solene.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 20 de agosto de 2026.


JACOB SILVA SOUTO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: VEREADOR JÔNATAS KAIKY DE OLIVEIRA SANTANA

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

Lei nº 6.593/2026, de 20 de agosto de 2026

CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PATOENSE À PROFESSORA NÁDIA FARIAS DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A JACOB SILVA SOUTO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

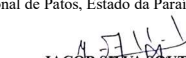
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Patoense à Professora Nádia Farias dos Santos, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à educação, à formação humana, à pesquisa científica e ao desenvolvimento social, contribuindo significativamente para o fortalecimento da educação pública e para a valorização do nome do Município de Patos.

Art. 2º A honraria será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Patos, em data a ser definida pela Mesa Diretora.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 20 de agosto de 2026.


JACOB SILVA SOUTO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: VEREADOR HÉBER TIBURTINO LEITE

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA N.º 704/2026, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

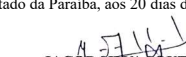
R E S O L V E:

I – NOMEAR, o (a) senhor (a) ADRIANA DUARTE DE SOUSA, para assumir o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, junto à Secretaria Municipal de Educação, em observância ao Concurso Público n.º. 001/2018, e em consonância à habilitação nos moldes do Edital de Convocação para Posse, de 29 de julho de 2026.

II - Fica cientificado (a) interessado (a) para comparecer à Gerência de Recursos Humanos de Patos para apresentação da documentação pertinente, para fins legais, após o ato da posse.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 03/08/2026, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Clóvis Sátiro - Patos, Estado da Paraíba, aos 20 dias do mês de agosto de 2026.


JACOB SILVA SOUTO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 705/2026, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

R E S O L V E:

I – NOMEAR, o (a) senhor (a) JOSÉ AILTON FERREIRA SANTOS, para assumir o cargo efetivo de PROFESSOR DE FUNDAMENTAL I, junto à Secretaria Municipal de Educação, em observância ao Concurso Público n.º. 001/2018, e em consonância à habilitação nos moldes do Edital de Convocação para Posse, de 29 de julho de 2026.

II - Fica cientificado (a) interessado (a) para comparecer à Gerência de Recursos Humanos de Patos para apresentação da documentação pertinente, para fins legais, após o ato da posse.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 03/08/2026, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Clóvis Sátilo - Patos, Estado da Paraíba, aos 20 dias do mês de agosto de 2026.

JACOB SILVA SÓTO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 706/2026, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

R E S O L V E:

I – NOMEAR, o (a) senhor (a) WILLIAN CACIO DE OLIVEIRA, para assumir o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, junto à Secretaria Municipal de Administração, em observância ao Concurso Público n.º. 001/2018, e em consonância à habilitação nos moldes do Edital de Convocação para Posse, de 23 de julho de 2026.

II - Fica cientificado (a) interessado (a) para comparecer à Gerência de Recursos Humanos de Patos para apresentação da documentação pertinente, para fins legais, após o ato da posse.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 03/08/2026, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Clóvis Sátilo - Patos, Estado da Paraíba, aos 20 dias do mês de agosto de 2026.

JACOB SILVA SÓTO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

SECRETARIAS

CITI-DE



EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico do Município de Patos/PB, por intermédio de seu Secretário, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, vem, por meio deste, **TORNAR PÚBLICO o resultado do processo de recadastramento e habilitação dos comerciantes** que manifestaram interesse em exercer atividades durante a **Festa de Nossa Senhora da Guia 2026**, a ser realizada no período de **14 a 24 de setembro de 2026**, no Município de Patos/PB.

O resultado contempla os comerciantes regularmente recadastrados e habilitados, observadas a documentação apresentada, a regularidade fiscal, a disponibilidade dos espaços públicos, o layout definido pela Administração Pública e os critérios técnicos de organização, segurança, mobilidade e acessibilidade.

Todos os comerciantes **habilitados e selecionados** deverão comparecer à **Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico**, localizada na **Rua Vidal de Negreiros, n.º 84, Centro, Patos/PB**, no período de **31 de agosto a 11 de setembro de 2026**, das **08h às 14h**, para emissão e/ou regularização do **Alvará de Funcionamento**, bem como para adoção das demais providências necessárias à participação no evento.

Excepcionalmente, os responsáveis pelos Parques de Diversões deverão realizar a emissão e/ou retirada do respectivo Alvará de Funcionamento a partir do dia 18 de agosto de 2026, observando as orientações e exigências estabelecidas pela Administração Pública e pelos órgãos competentes.

1. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

1.1. A relação dos comerciantes habilitados e autorizados a participar da Festa de Nossa Senhora da Guia 2026 será divulgada em anexo ao presente Edital, contendo, conforme o caso, o nome do comerciante, atividade, identificação do espaço e respectiva localização.

1.2. A habilitação no processo de recadastramento não assegura direito adquirido à permanência no mesmo espaço ocupado na edição anterior, ficando a localização condicionada à disponibilidade dos espaços, ao layout do evento e às determinações técnicas da Administração Pública.

1.3. A Administração Pública poderá realizar remanejamentos de comerciantes em razão de alterações no layout, critérios de segurança, mobilidade, acessibilidade, organização ou interesse público.

2. DO CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO

2.1. Emissão e regularização do Alvará



Todos os comerciantes habilitados deverão comparecer à **Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico**, localizada na **Rua Vidal de Negreiros, n.º 84, Centro, Patos/PB**, no período de **31 de agosto a 11 de setembro de 2026**, no horário das **08h às 14h**, para emissão e/ou regularização do Alvará de Funcionamento e demais providências necessárias.

O pagamento das taxas municipais referentes à fiscalização para localização e funcionamento de atividades será obrigatório para a obtenção do respectivo Alvará de Funcionamento, observadas as exigências da Administração Pública.

2.2. Parques de Diversões

Os comerciantes responsáveis pelos **Parques de Diversões** deverão dirigir-se à **Superintendência de Trânsito e Transportes de Patos – STTRANS**, no período e horário estabelecidos pelo órgão, para adoção das providências relacionadas às taxas, autorização e Termo de Uso do Solo, quando cabível.

3. DAS NORMAS DE ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

3.1. A montagem das estruturas deverá obedecer rigorosamente ao layout oficial definido pela Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico, não sendo permitida a ocupação de espaço diferente daquele expressamente autorizado.

3.2. Cada comerciante deverá adequar sua estrutura às dimensões do espaço que lhe foi destinado, observando as normas de segurança, acessibilidade, mobilidade urbana e as exigências dos órgãos competentes.

3.3. Não será permitida a transferência, cessão, aluguel, troca ou comercialização do espaço autorizado sem prévia e expressa autorização da Administração Pública.

3.4. É terminantemente proibida a obstrução de rampas de acessibilidade, faixas de pedestres, saídas de emergência e demais áreas destinadas à circulação e segurança do público.

3.5. Os comerciantes deverão manter livres os espaços necessários à circulação de pedestres, pessoas com deficiência, veículos de emergência e demais áreas determinadas no layout oficial.

3.6. Os comerciantes deverão cumprir integralmente as determinações dos órgãos de segurança, trânsito, fiscalização e demais órgãos públicos envolvidos na organização da Festa de Nossa Senhora da Guia 2026.

3.7. As barracas instaladas no **Pavilhão de Nossa Senhora da Guia, localizado em frente à agência do Banco do Brasil**, terão sua organização e distribuição definidas pelo **Sindicato dos Trabalhadores e Comerciantes de Feiras Livres, Barraqueiros e Ambulantes de Festas Populares Autônomas de Patos/PB – SINTROFBAMP**.



conforme o layout aprovado pela Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico.

3.8. A relação nominal dos comerciantes e a respectiva distribuição das barracas instaladas no **Pavilhão de Nossa Senhora da Guia** já foi encaminhada pelo **SINTROFBAMP** à Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e

Desenvolvimento Econômico, sendo utilizada para fins de controle administrativo, conferência cadastral e emissão das autorizações cabíveis.

3.9. Os comerciantes deverão ocupar exclusivamente o espaço que lhes for designado, sendo vedada qualquer alteração de localização, troca ou cessão do espaço sem autorização da Administração Pública.

3.10. Em razão de adequações no layout do evento, exigências de segurança, mobilidade, acessibilidade, organização e interesse público, a Administração Pública poderá promover o remanejamento de comerciantes entre os espaços destinados à Festa de Nossa Senhora da Guia 2026, inclusive com alteração da localização anteriormente ocupada na edição de 2025.

3.11. O comerciante regularmente habilitado que, sem justificativa aceita pela Administração Pública, deixar de ocupar o espaço público que lhe foi autorizado durante a realização da Festa de Nossa Senhora da Guia 2026 poderá perder o direito de participar do processo de recadastramento ou seleção para a edição subsequente, observadas as disposições do Edital de Chamada Pública n.º 006/2026.

3.12. Da Montagem das Estruturas

A montagem das estruturas destinadas à **Festa de Nossa Senhora da Guia 2026** terá início no dia **10 de setembro de 2026**, sendo concedido o prazo até o dia **12 de setembro de 2026** para a conclusão da montagem, totalizando **03 (três) dias** para instalação e organização das estruturas.

As estruturas deverão estar devidamente montadas e em condições de funcionamento até o término do prazo estabelecido, devendo os comerciantes observar rigorosamente o layout, as dimensões dos espaços e as determinações dos órgãos responsáveis pela organização e segurança do evento.

3.13. Do Encerramento e da Desmontagem

A **Festa de Nossa Senhora da Guia 2026** será encerrada no dia **24 de setembro de 2026**.

Após o encerramento da festividade, os comerciantes terão até o dia **28 de setembro de 2026** para realizar a desmontagem e retirada completa das estruturas, equipamentos, materiais e demais objetos utilizados durante o evento.

A desmontagem deverá ocorrer de forma organizada, observando as orientações da Administração Pública e dos órgãos responsáveis, ficando o comerciante responsável pela





SECRETARIA
MUNICIPAL DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

retirada de todos os materiais e pela entrega do espaço nas condições determinadas pela Administração.

3.14. Dos Parques de Diversões – Educação

Fica estabelecido que a programação referente aos **Parques de Diversões destinados às atividades da Educação** ocorrerá nos dias **15 e 16 de setembro de 2026**, no horário das **17h às 20h**.

Os responsáveis pelos parques deverão observar as orientações da Administração Pública e dos órgãos competentes quanto à montagem, funcionamento, segurança, organização e desmontagem das estruturas.

4. DAS VEDAÇÕES

Não será permitida a utilização do espaço público pelo comerciante que:

I transferir, ceder, alugar ou comercializar seu espaço sem autorização da Administração Pública;

II descumprir as normas estabelecidas para a realização do evento;

III estiver em situação irregular perante o Município, sem comprovação de regularização ou parcelamento dos débitos, quando admitido pela legislação vigente;

IV utilizar, admitir, contratar ou permitir a utilização de **mão de obra infantil** durante a realização da Festa de Nossa Senhora da Guia 2026, em desacordo com a legislação vigente.

4.1. É expressamente proibida a utilização de crianças e adolescentes em atividades de trabalho, comércio, atendimento, montagem, desmontagem ou qualquer outra atividade laboral relacionada aos espaços autorizados para a Festa de Nossa Senhora da Guia 2026, ressalvadas as hipóteses legalmente permitidas de aprendizagem e demais situações expressamente autorizadas pela legislação vigente.

4.2. O comerciante autorizado será responsável por assegurar que não haja utilização irregular de mão de obra infantil em seu espaço, respondendo administrativamente pelas condutas praticadas no âmbito de sua atividade, sem prejuízo das demais responsabilidades previstas na legislação.

4.3. A constatação de utilização de mão de obra infantil poderá acarretar o **cancelamento da autorização de funcionamento, a perda do direito de utilização do espaço público e a retirada do comerciante do local**, além da comunicação aos órgãos competentes e da aplicação das demais medidas administrativas e legais cabíveis.

4.4. A proibição prevista neste Edital tem por finalidade assegurar a proteção integral da criança e do adolescente e garantir que a realização da Festa de Nossa Senhora da Guia 2026 ocorra em conformidade com a legislação de proteção à infância e à adolescência.



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

5. DAS PENALIDADES

O descumprimento das normas estabelecidas neste Edital, no Edital de Chamada Pública nº 006/2026 ou nas determinações dos órgãos públicos competentes poderá acarretar o **cancelamento da autorização, perda do direito de utilização do espaço público e a retirada do comerciante do local**, sem prejuízo das demais sanções administrativas e legais cabíveis.

A transferência, cessão, aluguel ou permissão de utilização do espaço por terceiros, sem autorização da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico, poderá acarretar o cancelamento do Alvará de Funcionamento, a perda do direito ao espaço e o impedimento de participação na edição subsequente do evento.

A apresentação de documentos falsos, informações inverídicas ou omissão de informações relevantes implicará o indeferimento ou cancelamento da autorização, sem prejuízo das responsabilidades administrativa, civil e penal.

As penalidades previstas neste Edital serão aplicadas mediante procedimento administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico conduzirá o processo de habilitação, autorização e fiscalização dos comerciantes participantes da Festa de Nossa Senhora da Guia 2026.

6.2. A regularidade fiscal perante o Município constitui condição para o exercício da atividade comercial durante o evento.

6.3. O comparecimento para emissão ou regularização do Alvará não assegura direito adquirido à permanência no mesmo espaço ocupado em edições anteriores, ficando a localização condicionada à análise da Administração, à disponibilidade dos espaços, ao layout do evento, ao interesse público e às exigências legais.

6.4. A Administração Pública poderá promover alterações no layout do evento, remanejando comerciantes sempre que necessário para atender critérios de segurança, mobilidade, acessibilidade, organização ou interesse público.

6.5. Os comerciantes deverão acompanhar as orientações e comunicados oficiais emitidos pela Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico durante todo o período de organização e realização da Festa.

6.6. Os casos omissos e as dúvidas decorrentes deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico.



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

6.7. As dimensões e localizações destinadas a cada segmento comercial constarão nos respectivos anexos e no layout oficial aprovado pela Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico.

Patos/PB, 20 de agosto de 2026.

JOSÉ VANDERSON CUNHA NASCIMENTO

Secretário de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

BARRACA DA IGREJA

NOME	CPF/CNPJ	CATEGORIA	Nº PONTO	LOCALIZAÇÃO
ASSOCIAÇÃO SANTA TERESA DE CALCUTA	xx.289.958/xxxx-xx	BARRACA DA IGREJA	3/4	EPITÁCIO PESSOA
ASSOCIAÇÃO SHALOM MISSÃO PATOS	xx.044.456/xxxx-xx	BARRACA DA IGREJA	2	EPITÁCIO PESSOA

BARRACA DE BEBIDAS

NOME	CPF/CNPJ	CATEGORIA	Nº PONTO	LOCALIZAÇÃO
ADIVANIA DE LUCENA CLEMENTINO	xxx.350.194-xx	BARRACA DE BEBIDAS	20	PAVILHÃO DO SINDICATO
ALINE TACIANE BRILHANTE RODRIGUES	xxx.845.604-xx	BARRACA DE BEBIDAS	10	PAVILHÃO DO SINDICATO
ANA BEATRIZ DE LIMA LÓCIO	xxx.123.124-xx	BARRACA DE BEBIDAS	19	PAVILHÃO DO SINDICATO
CARLOS AUGUSTO LEANDRO MORAIS JUNIOR	xxx.436.294-xx	BARRACA DE BEBIDAS	28	RUA FREI DAMIÃO
CLAUDIO KLEBER DE SOUSA MORERIA	xxx.925.144-xx	BARRACA DE BEBIDAS	30	FREI DAMIÃO
DIASSIS VIEIRA CLAUDIANO	xxx.572.164-xx	BARRACA DE BEBIDAS	4	PAVILHÃO DO SINDICATO
ERONEIDE CABRAL DOS SANTOS	xxx.610.114-xx	BARRACA DE BEBIDAS	26	PAVILHÃO DO SINDICATO
FABIANO LIMA LÓCIO	xxx.478.844-xx	BARRACA DE BEBIDAS	22	PAVILHÃO DO SINDICATO
FRANCINALDO ALMEIDA DE SOUZA	xxx.867.024-xx	BARRACA DE BEBIDAS	18	PAVILHÃO DO SINDICATO
FRANCISCA MEDEIROS ALVES	xxx.607.964-xx	BARRACA DE BEBIDAS	1	PAVILHÃO DO SINDICATO
GIZELDA DE LIMA PERERIA	xxx.122.324-xx	BARRACA DE BEBIDAS	25	PAVILHÃO DO SINDICATO
JOÃO OLIVEIRA FERREIRA	xxx.445.384-xx	BARRACA DE BEBIDAS	7	PAVILHÃO DO SINDICATO
JOÃO PEREIRA DE MORAIS	xxx.970.724-xx	BARRACA DE BEBIDAS	15	PAVILHÃO DO SINDICATO
JOSÉ ALBERTO MIGUEL DE OLIVEIRA	xxx.729.384-xx	BARRACA DE BEBIDAS	24	PAVILHÃO DO SINDICATO
JOSÉ FLAUBERT MORAIS DINIZ	xxx.502.874-xx	BARRACA DE BEBIDAS	11	PAVILHÃO DO SINDICATO
JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA	xxx.897.964-xx	BARRACA DE BEBIDAS	13	PAVILHÃO DO SINDICATO



 PREFEITURA DE PATOS INNOVACÃO E TRANSFORMAÇÃO POR UMA CIDADE CADA VEZ MELHOR!		SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
NOME	CPF/CNPJ	CATEGORIA	Nº PONTO	LOCALIZAÇÃO
JUDAS TADEU LEANDRO MORAIS	xxx.129.504-xx	BARRACA DE BEBIDAS	5	PAVILHÃO DO SINDICATO
KAMILA DA SILVA LOCIO LIMA	xxx.353.104-xx	BARRACA DE BEBIDAS	2	PAVILHÃO DO SINDICATO
MARIA DE FÁTIMA GUEDES QUERINO	xxx.185.444-xx	BARRACA DE BEBIDAS	23	PAVILHÃO DO SINDICATO
MARIA DO SOCORRO FERREIRA LACERDA	xxx.519.064-xx	BARRACA DE BEBIDAS	21	PAVILHÃO DO SINDICATO
MARIA SILVA PEREIRA ARAÚJO	xxx.492.874-xx	BARRACA DE BEBIDAS	29	FREI DAMIÃO
RENELVA PEREIRA BARROS	xxx.559.254-xx	BARRACA DE BEBIDAS	27	PAVILHÃO DO SINDICATO
ROSANGELA ZACARIAS XAVIER	xxx.161.554-xx	BARRACA DE BEBIDAS	14	PAVILHÃO DO SINDICATO
RUBÊNIA NEVES DOS SANTOS LEANDRO MORAIS	xxx.128.194-xx	BARRACA DE BEBIDAS	8	PAVILHÃO DO SINDICATO
SEBASTIÃO AZEVEDO DE LUCENA	xxx.151.324-xx	BARRACA DE BEBIDAS	17	PAVILHÃO DO SINDICATO
SEVERINO HUMBERTO BEZERRA DA SILVA	xxx.232.884-xx	BARRACA DE BEBIDAS	9	PAVILHÃO DO SINDICATO
SINTROMBAMP	xx.138.923/xxxx-xx	BARRACA DE BEBIDAS	16	PAVILHÃO DO SINDICATO
STHEFANE SILVA LOPES	xxx.796.754-xx	BARRACA DE BEBIDAS	12	PAVILHÃO DO SINDICATO
SUENIA MARIA DA SILVA	xxx.876.984-xx	BARRACA DE BEBIDAS	3	PAVILHÃO DO SINDICATO
WELLIGTON LUIZ DA SILVA	xxx.157.815-xx	BARRACA DE BEBIDAS	6	PAVILHÃO DO SINDICATO

BARRACA DE COMIDA

NOME	CPF/CNPJ	CATEGORIA	Nº PONTO	LOCALIZAÇÃO
ADRIANA VIRGOLINO MENDES	xxx.586.383-xx	BARRACA DE COMIDA	16	EPITÁCIO PESSOA
ALINE MEDEIROS SOUTO	xxx.573.594-xx	BARRACA DE COMIDA	6	EPITÁCIO PESSOA
ANTÔNIA FERNANDES FERREIRA	xxx.775.084-xx	BARRACA DE COMIDA	11	EPITÁCIO PESSOA
ESTELITA COSTA DOS SANTOS	xxx.655.624-xx	BARRACA DE COMIDA	9	EPITÁCIO PESSOA
JACICLEIDE FERREIRA DA SILVA	xxx.699.024-xx	BARRACA DE COMIDA	1	OLON DE LUCENA
JOSEFA OLIVEIRA DA SILVA	xxx.918.544-xx	BARRACA DE COMIDA	12	EPITÁCIO PESSOA



 PREFEITURA DE PATOS INNOVACÃO E TRANSFORMAÇÃO POR UMA CIDADE CADA VEZ MELHOR!		SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
NOME	CPF/CNPJ	CATEGORIA	Nº PONTO	LOCALIZAÇÃO
CICERO SAMUEL DE ARAUJO SOUZA	xxx.001.123-xx	BRINQUEDOS	6	EPITÁCIO PESSOA
CLAUDENOR MANOEL DA SILVA	xxx.179.484-xx	BRINQUEDOS	5	EPITÁCIO PESSOA
GABRIELA ARAUJO NUNES	xxx.187.753-xx	BRINQUEDOS	8	EPITÁCIO PESSOA
JAIRAS ARAUJO NUNES	xxx.525.982-xx	BRINQUEDOS	10	EPITÁCIO PESSOA
JOSÉ ELIZIO LEITE DE MELO	xxx.702.134-xx	BRINQUEDOS	2	REMOVÍVEL EPITÁCIO PESSOA
JOSÉ NILTON SILVA DA SOUSA	xxx.233.753-xx	BRINQUEDOS	1	EPITÁCIO PESSOA
LUCIANO VALERIO RODRIGUES	xxx.450.274-xx	BRINQUEDOS	3	EPITÁCIO PESSOA
MARIA JOSÉ DE BRITO NOBERTO	xxx.988.714-xx	BRINQUEDOS	9	EPITÁCIO PESSOA
RAFAEL ARAUJO SOUZA	xxx.162.783-xx	BRINQUEDOS	7	EPITÁCIO PESSOA
RICARDO MARCOS AMORIM DE MELO	xxx.920.364-xx	BRINQUEDOS	2	EPITÁCIO PESSOA
VIVANE KELLY ALVES	xxx.737.734-xx	BRINQUEDOS	3	DESMONTÁVEIS (PAVILHÃO DO SINDICATO)

CAIPIFRUTA

NOME	CPF/CNPJ	CATEGORIA	Nº PONTO	LOCALIZAÇÃO
JOSEFA CRISTINA DE LIMA	xxx.605.404-xx	CAIPIFRUTA	4	EPITÁCIO PESSOA (PRAÇA GETÚLIO VARGAS)
JOSELANI FREITA DO NASCIMENTO	xxx.467.384-xx	CAIPIFRUTA	1	EPITÁCIO PESSOA (AO LADO DO CHURRASCO GREGO)
SAMARA SOARES DE OLIVEIRA	xxx.177.684-xx	CAIPIFRUTA	2	EPITÁCIO PESSOA (AO LADO DO BINGO DE ZEZINHO)
TEREUA NEUMA FREITAS DO NASCIMENTO	xxx.953.134-xx	CAIPIFRUTA	3	EPITÁCIO PESSOA (EM FRENTE A CAIXA ECONÔMICA)



 PREFEITURA DE PATOS INNOVACÃO E TRANSFORMAÇÃO POR UMA CIDADE CADA VEZ MELHOR!		SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
NOME	CPF/CNPJ	CATEGORIA	Nº PONTO	LOCALIZAÇÃO
JOZENILDA GUEDES DE LIMA	xxx.980.904-xx	BARRACA DE COMIDA	2	OLON DE LUCENA
JUDIVAN VITAL PEREIRA	xxx.222.414-xx	BARRACA DE COMIDA	19	EPITÁCIO PESSOA
KALINE DIONIZIO SANTIAGO FERREIRA	xxx.901.914-xx	BARRACA DE COMIDA	5	EPITÁCIO PESSOA
LUCIANO BESERRA SALDANHA	xxx.364.744-xx	BARRACA DE COMIDA	4	OLON DE LUCENA
MARIA DAS GRAÇAS NOGUEIRA FERREIRA	xxx.919.284-xx	BARRACA DE COMIDA	8	EPITÁCIO PESSOA
MARIA FRANCINEIDE DOS SANTOS	xxx.747.774-xx	BARRACA DE COMIDA	20	OLON DE LUCENA
MARIA GRACINETE DA SILVA SOARES	xxx.616.994-xx	BARRACA DE COMIDA	17	EPITÁCIO PESSOA
MARIZETE PEREIRA DE SOUZA	xxx.175.784-xx	BARRACA DE COMIDA	13	EPITÁCIO PESSOA
MARYANA PEREIRA DA SILVA	xxx.391.094-xx	BARRACA DE COMIDA	7	EPITÁCIO PESSOA
MAURICIO DOS SANTOS DELFINO	xxx.718.424-xx	BARRACA DE COMIDA	3	EPITÁCIO PESSOA
MAURICIO TORRES DE AMORIM	xxx.076.974-xx	BARRACA DE COMIDA	18	EPITÁCIO PESSOA
MAXWELL DE ARAUJO ABEL	xxx.337.194-xx	BARRACA DE COMIDA	14	EPITÁCIO PESSOA
NATALIA DA SILVA PAULO	xxx.651.564-xx	BARRACA DE COMIDA	10	EPITÁCIO PESSOA
RUBENILDO VIEIRA GUEDES	xxx.815.364-xx	BARRACA DE COMIDA	15	EPITÁCIO PESSOA

BINGO

NOME	CPF/CNPJ	CATEGORIA	Nº PONTO	LOCALIZAÇÃO
ESPEDITO LIRA SANTOS	xxx.443.484-xx	BINGO	1	EPITÁCIO PESSOA
JOSEILDO MORAIS DE LUCENA	xxx.051.924-xx	BINGO	3	DENTRO DO PARQUE
RAIMUNDO DE LIMA	xxx.224.064-xx	BINGO	2	EPITÁCIO PESSOA

BRINQUEDOS

NOME	CPF/CNPJ	CATEGORIA	Nº PONTO	LOCALIZAÇÃO
CICERO DOS SANTOS	xxx.130.443-xx	BRINQUEDOS	4	EPITÁCIO



 PREFEITURA DE PATOS INNOVACÃO E TRANSFORMAÇÃO POR UMA CIDADE CADA VEZ MELHOR!		SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
NOME	CPF/CNPJ	CATEGORIA	Nº PONTO	LOCALIZAÇÃO
AUDI ALVES DE LIMA	xxx.730.974-xx	CARRO DE LANCHE		RUA PEDRO FIRMINO
EURIM DA NOBREGA ALVES	xxx.750.694-xx	CARRO DE LANCHE		RUA PEDRO FIRMINO
JULIANA KERLE VERISSIMO SANTIAGO	xxx.428.724-xx	CARRO DE LANCHE		RUA PEDRO FIRMINO
MARIA APARECIDA V. DOS SANTOSSANTIAGO	xxx.932.134-xx	CARRO DE LANCHE		RUA PEDRO FIRMINO
RONILDA CARNEIRO DE MELO GUEDES	xxx.649.234-xx	CARRO DE LANCHE		RUA PEDRO FIRMINO
ZELIA PEREIRA DA SILVA	xxx.415.684-xx	CARRO DE LANCHE		RUA PEDRO FIRMINO

CHURRASCO GREGO

NOME	CPF/CNPJ	CATEGORIA	Nº PONTO	LOCALIZAÇÃO
JOSELANI FREITA DO NASCIMENTO	xxx.467.384-xx	CHURRASCO GREGO	2	EPITÁCIO PESSOA
SANDRA MARIA MEDEIROS FREITAS	xxx.209.694-xx	CHURRASCO GREGO	1	EPITÁCIO PESSOA

CREPE SUIÇO

NOME	CPF/CNPJ	CATEGORIA	Nº PONTO	LOCALIZAÇÃO
ANTONIO MARCOS SOUSA DA SILVA	xxx.635.854-xx	CREPE SUIÇO	3	EPITÁCIO PESSOA
CELIA MARIA DE OLIVEIRA LIMA	xxx.019.344-xx	CREPE SUIÇO	9	EPITÁCIO PESSOA
DIMAS HENRIQUE FERNANDES	xxx.649.904-xx	CREPE SUIÇO	5	EPITÁCIO PESSOA
EDILENE FERNANDES	xxx.462.414-xx	CREPE SUIÇO	2	EPITÁCIO PESSOA
LUCIMERY ALVES DOS SANTOS	xxx.379.024-xx	CREPE SUIÇO	10	EPITÁCIO PESSOA
MARCONE FARIAS ALVES	xxx.826.904-xx	CREPE SUIÇO	6	EPITÁCIO PESSOA
MARIA APARECIDA PAULO DE LIMA	xxx.213.584-xx	CREPE SUIÇO	7	EPITÁCIO PESSOA
MARIA GRACINETE DA SILVA JOAQUINA	xxx.037.864-xx	CREPE SUIÇO	4	EPITÁCIO PESSOA





SECRETARIA
MUNICIPAL DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

NOME	CPF/CNPJ	CATEGORIA	Nº PONTO	LOCALIZAÇÃO
MYKAELA KARLA PEREIRA	xxx.793.024-xx	CREPE SUIÇO	8	EPITÁCIO PESSOA
NORMÉLIA MARIA FERNANDES SILVA	xxx.905.824-xx	CREPE SUIÇO	1	EPITÁCIO PESSOA

DIVERSOS (CHURROS)

NOME	CPF/CNPJ	CATEGORIA	Nº PONTO	LOCALIZAÇÃO
MATEUS CONSTANTINO DA SILVA	xxx.933.814-xx	DIVERSOS (CHURROS)	8	PAULO MENDES

DIVERSOS (COMIDA)

NOME	CPF/CNPJ	CATEGORIA	Nº PONTO	LOCALIZAÇÃO
IANCA MOREIRA DOS SANTOS MEDEIROS	xxx.488.004-xx	DIVERSOS (COMIDA)	1	SOLON DE LUCENA

DIVERSOS (DOCES)

NOME	CPF/CNPJ	CATEGORIA	Nº PONTO	LOCALIZAÇÃO
ELIENE KELLY FERNANDES	xxx.578.764-xx	DIVERSOS (DOCES)	6	EPITÁCIO PESSOA

DIVERSOS (ROLETA)

NOME	CPF/CNPJ	CATEGORIA	Nº PONTO	LOCALIZAÇÃO
FRANCISCO JOSÉ DA SILVA ROCHA	xxx.375.314-xx	DIVERSOS (ROLETA)	4	EPITÁCIO PESSOA
JOSÉ VALTER MORENO	xxx.080.844-xx	DIVERSOS (ROLETA)	3	EPITÁCIO PESSOA
LIZANDRA RAQUEL DA SILVA	xxx.375.314-xx	DIVERSOS (ROLETA)	7	EPITÁCIO PESSOA
MANOEL HENRIQUE FARIAS	xxx.035.074-xx	DIVERSOS (ROLETA)	5	EPITÁCIO PESSOA

ESPETINHO

NOME	CPF/CNPJ	CATEGORIA	Nº PONTO	LOCALIZAÇÃO
LUCIENE ALMEIDA DO NASCIMENTO	xxx.056.664-xx	ESPETINHO	1	EPITÁCIO PESSOA
VERONICA COSTA DOS SANTOS	xxx.322.784-xx	ESPETINHO	2	EPITÁCIO PESSOA



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

FOOD TRUCK

NOME	CPF/CNPJ	CATEGORIA	Nº PONTO	LOCALIZAÇÃO
ALEX SANDRA OLIVEIRA	xxx.834.044-xx	FOOD TRUCK	1	SOLON DE LUCENA EM FRENTE A RAYANE
CLAUDIO SEBASTIÃO SOARES	xxx.452.194-xx	FOOD TRUCK	2	BOSSUET WANDERLEY LATERAL DA EMPORIO
MARIA DAS NEVES DA SILVA LOPES	xxx.173.104-xx	FOOD TRUCK	3	AO LADO DO FÓRUM

ISOPOR FIXO

NOME	CPF/CNPJ	CATEGORIA	Nº PONTO	LOCALIZAÇÃO
MANOEL PAULO DE SOUTO	xxx.287.204-xx	ISOPOR FIXO	1	EPITÁCIO PESSOA

MAÇA DO AMOR

NOME	CPF/CNPJ	CATEGORIA	Nº PONTO	LOCALIZAÇÃO
ANTONIO ENEAS RODRIGUES	xxx.104.374-xx	MAÇA DO AMOR	1	SOLON DE LUCENA
CARMILEIDE MOREIRA DE OLIVEIRA	xxx.602.564-xx	MAÇA DO AMOR	7	EPITÁCIO PESSOA
JOÃO ENEAS RODRIGUES	xxx.525.904-xx	MAÇA DO AMOR	2	SOLON DE LUCENA
JOSÉ ALVARO ALVES DE SOUSA	xxx.926.994-xx	MAÇA DO AMOR	4	SOLON DE LUCENA
MARIA DO SOCORRO MARTINS DOS SANTOS	xxx.300.644-xx	MAÇA DO AMOR	6	SOLON DE LUCENA
MAURO CESAR DE OLIVEIRA	xxx.387.364-xx	MAÇA DO AMOR	5	SOLON DE LUCENA
SERGIO GUEDES DA SILVA	xxx.397.104-xx	MAÇA DO AMOR	3	SOLON DE LUCENA

MILHO

NOME	CPF/CNPJ	CATEGORIA	Nº PONTO	LOCALIZAÇÃO
ZELIA PEREIRA DA SILVA	xxx.415.684-xx	MILHO	1	EPITÁCIO PESSOA



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

PARQUE DE DIVERSÕES

NOME	CPF/CNPJ	CATEGORIA	Nº PONTO	LOCALIZAÇÃO
ADENILDO SOARES DA SILVA	xxx.203.854-xx	PARQUE DE DIVERSÕES	17	LATERAL JK
ALCIONE DIAS DA SILVA	xxx.651.904-xx	PARQUE DE DIVERSÕES	19	VIDAL DE NEGREIROS
ANDRÉ LUIZ DANTAS DE OLIVEIRA	xxx.876.864-xx	PARQUE DE DIVERSÕES	1	SOLON DE LUCENA
CLAUDIO DA SILVA FERREIRA	xxx.482.684-xx	PARQUE DE DIVERSÕES	7	EPITÁCIO PESSOA
EMMANUEL MARINHO ASSUNÇÃO	xxx.860.743-xx	PARQUE DE DIVERSÕES	15	LATERAL DO JK
GILDERLANDIO DA SILVA NUNES	xxx.414.034-xx	PARQUE DE DIVERSÕES	8	EPITÁCIO PESSOA
GLAUCIO ANDERSON GRACIANO DE ARAUJO	xxx.054.014-xx	PARQUE DE DIVERSÕES	14	JOÃO SOARES
HELDOMARIO MORAISLUCENA	xxx.258.254-xx	PARQUE DE DIVERSÕES	3	SOLON DE LUCENA
JILMAR CHAVES DOS SANTOS	xxx.915.315-xx	PARQUE DE DIVERSÕES	11	PRAÇA GETULIO VARGAS
JOSÉ ALVARO ALVES DE SOUZA	xxx.926.994-xx	PARQUE DE DIVERSÕES	4	SOLON DE LUCENA
JOSÉ DIALMA RODRIGUES	xxx.175.704-xx	PARQUE DE DIVERSÕES	2	SOLON DE LUCENA
JOSEILDO MORAIS DE LUCENA	xxx.051.924-xx	PARQUE DE DIVERSÕES	10	PRAÇA GETULIO VARGAS
LUCIANA LIMA ROCHA	xxx.847.054-xx	PARQUE DE DIVERSÕES	9	EPITÁCIO PESSOA
MARIA DO SOCORRO MARTINS	xxx.949.994-xx	PARQUE DE DIVERSÕES	16	LATERAL DO JK
NILMA IARA SILVA RAMOS	xxx.024.935-xx	PARQUE DE DIVERSÕES	13	JOÃO SOARES
PABLO EDYPO GOMES FRAGOSO	xxx.180.024-xx	PARQUE DE DIVERSÕES	5	SOLON DE LUCENA
VALTER MARTINS DA SILVA	xxx.413.894-xx	PARQUE DE DIVERSÕES	12	PRAÇA GETULIO VARGAS
WAGNER ROCHA RODRIGUES	xxx.288.864-xx	PARQUE DE DIVERSÕES	6	SOLON DE LUCENA



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

PARQUE DE PEQUENO PORTE

NOME	CPF/CNPJ	CATEGORIA	Nº PONTO	LOCALIZAÇÃO
EDEQUIAS SERAFIM DE SOUSA	xxx.003.609-xx	PARQUE DE PEQUENO PORTE	20	VIDAL DE NEGREIROS
ISAAC FLAMEL SANTOS DE SOUSA	xxx.274.644-xx	PARQUE DE PEQUENO PORTE	18	VIDAL DE NEGREIROS
LEYDE RAYANE MENDES PACHECO CLEMENTINO	xxx.818.114-xx	PARQUE DE PEQUENO PORTE	21	VIDAL DE NEGREIROS

SORVETE

NOME	CPF/CNPJ	CATEGORIA	LOCALIZAÇÃO
ADRIANO SANTOS LEITE	xxx.009.914-xx	SORVETE	EPITÁCIO PESSOA
ALEXSANDRA SAMPAIO LEITE DA COSTA	xxx.463.648-xx	SORVETE	EPITÁCIO PESSOA
ALLAN ROBSON ALMEIDA XAVIER DE SA	xxx.816.534-xx	SORVETE	EPITÁCIO PESSOA
EDVALDO GOMES DE OLIVEIRA	xxx.976.483-xx	SORVETE	VIDAL DE NEGREIROS
ERISSON JOSÉ DOS SANTOS	xxx.439.194-xx	SORVETE	EPITÁCIO PESSOA
FRANCISCO JOSÉ LADISLAU ROCHA	xxx.964.044-xx	SORVETE	PAULO MENDES
GEORGE VIEIRA DA COSTA	xxx.979.784-xx	SORVETE	EPITÁCIO PESSOA
GILMAR SANTOS DE MEDEIROS	xxx.077.624-xx	SORVETE	EPITÁCIO PESSOA
JOSÉ GENARIO DE MEDEIROS	xxx.676.644-xx	SORVETE	EPITÁCIO PESSOA
JUCELHO NUNES CALIXTO	xxx.780.384-xx	SORVETE	EPITÁCIO PESSOA
LUCIMERY ALVES DOS SANTOS	xxx.379.024-xx	SORVETE	EPITÁCIO PESSOA
MÁRCIA REJANE LIMA DE OLIVEIRA	xxx.782.584-xx	SORVETE	EPITÁCIO PESSOA
MAXWELL DE ARAUJO ABEL	xxx.337.194-xx	SORVETE	EPITÁCIO PESSOA
NIVANILDO TURNO DA SILVA	xxx.962.634-xx	SORVETE	SOLON DE LUCENA
NUBIA DA SILVA MEDEIROS	xxx.644.604-xx	SORVETE	EPITÁCIO





SECRETARIA
MUNICIPAL DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

CPF/CNPJ	CATEGORIA	LOCALIZAÇÃO
xxx.953.964-xx	SORVETE	PESSOA
xxx.137.094-xx	SORVETE	EPITÁCIO PESSOA
xxx.565.954-xx	SORVETE	EPITÁCIO PESSOA
xxx.984.704-xx	SORVETE	EPITÁCIO PESSOA
xxx.595.734-xx	SORVETE	EPITÁCIO PESSOA

TIRO ALVO

NOME	CPF/CNPJ	CATEGORIA	Nº PUNTO	LOCALIZAÇÃO
ALLAN ROBSON ALMEIDA XAVIER DE SA	xxx.816.534-xx	TIRO ALVO	4	EPITÁCIO PESSOA
ANA LUCIA DE LIMA	xxx.292.804-xx	TIRO ALVO	1	SOLON DE LUCENA
ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA FILHO	xxx.497.814-xx	TIRO ALVO	13	RUA PAULO MENDES
HELDOMARIO MORAISLUCENA	xxx.258.254-xx	TIRO ALVO	2	SOLON DE LUCENA
JEFERSON NUNES CALIXTO	xxx.478.254-xx	TIRO ALVO	10	EPITÁCIO PESSOA
JOACY DOS SANTOS	xxx.808.154-xx	TIRO ALVO	9	EPITÁCIO PESSOA
JOAILSON DOS SANTOS	xxx.711.404-xx	TIRO ALVO	11	EPITÁCIO PESSOA
JOSÉ ALBANO MIRANDA DA SILVA	xxx.666.984-xx	TIRO ALVO	5	EPITÁCIO PESSOA
JOSÉ ALVARO ALVES DE SOUSA	xxx.926.994-xx	TIRO ALVO	3	SOLON DE LUCENA
JOSEILDO MORAIS DE LUCENA	xxx.051.924-xx	TIRO ALVO	12	ÁREA DO PARQUE
LUIZ ADRIANO ROMANO AVELINO	xxx.227.584-xx	TIRO ALVO	7	EPITÁCIO PESSOA
ORLANDO DE SOUZA CAMPOS	xxx.372.564-xx	TIRO ALVO	6	EPITÁCIO PESSOA
RAIMUNDO DE LIMA	xxx.224.064-xx	TIRO ALVO	8	EPITÁCIO PESSOA



SEMADS



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE
E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

SETOR DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

AVISO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

A Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável vem, por meio deste, **NOTICIAR** o(a) **MARIA CRISTINA CORDEIRO DE OLIVEIRA** com CPF 106.XXX.XXX-80 de um terreno com inscrição 41.006.082.0017.000.0 situado na Rua Pedro Xavier dos Santos QD-37; LT-03, Maternidade, Patos-PB, pela autuação por deixar de providenciar a limpeza do referido terreno. A presente publicação está embasada no Código Municipal de Meio Ambiente, Lei nº 3.486/2006, art. 177, § 2º, uma vez que o(a) responsável não foi encontrado(a), e Lei nº 5.513/2020, art. 1º, 2º, 3º, 7º, 9º, I, II e III, e art. 11º. (Lei que dispõe sobre a limpeza de terrenos de particulares no Município de Patos Pb.) R\$280,00 (duzentos e oitenta reais), correspondente a 50Ufir-P.

A efetiva ciência do(a) autuado(a) se dará no prazo de 10 (dez) dias, após esta publicação, estando o débito sujeito à inscrição na dívida ativa municipal e posterior execução judicial.

Patos-PB, 19 de agosto de 2026.

Fernanda Crystina Fernandes de Farias
Coordenadora de Fiscalização do Município de Patos-PB
Matrícula 31559443

Rua Aluizio Lima, 222, Salgadinho, Patos-PB



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE
E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

SETOR DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

AVISO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

A Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável vem, por meio deste, **NOTICIAR** o(a) **JOÃO IMPERIANO FILHO** com CPF 019.XXX.XXX-30 de terrenos com inscrições 41.006.082.0023.000.0, QD-082, LT- 23; 41.006.082.0022.000.0, QD-082, LT-22 situado na Rua Inácio do Leão, Maternidade, patos-PB, pela autuação por deixar de providenciar a limpeza do referido terreno.

A presente publicação está embasada no Código Municipal de Meio Ambiente, Lei nº 3.486/2006, art. 177, § 2º, uma vez que o(a) responsável não foi encontrado(a), e Lei nº 5.513/2020, art. 1º, 2º, 3º, 7º, 9º, I, II e III, e art. 11º. (Lei que dispõe sobre a limpeza de terrenos de particulares no Município de Patos Pb.) R\$280,00 (duzentos e oitenta reais), correspondente a 50Ufir-P.

A efetiva ciência do(a) autuado(a) se dará no prazo de 10 (dez) dias, após esta publicação, estando o débito sujeito à inscrição na dívida ativa municipal e posterior execução judicial.

Patos-PB, 19 de agosto de 2026.

Fernanda Crystina Fernandes de Farias
Coordenadora de Fiscalização do Município de Patos-PB
Matrícula 31559443

Rua Aluizio Lima, 222, Salgadinho, Patos-PB



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE
E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

SETOR DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

AVISO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

A Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável vem, por meio deste, **NOTICIAR** o(a) **JOÃO DA SILVA** com CPF 015.XXX.XXX-20 de um terreno com inscrição 41.006.082.0024.000.0, QD-37,LT-14 situado na Rua Inácio do Leão, Maternidade, Patos-PB, pela autuação por deixar de providenciar a limpeza do referido terreno.

A presente publicação está embasada no Código Municipal de Meio Ambiente, Lei nº 3.486/2006, art. 177, § 2º, uma vez que o(a) responsável não foi encontrado(a), e Lei nº 5.513/2020, art. 1º, 2º, 3º, 7º, 9º, I, II e III, e art. 11º. (Lei que dispõe sobre a limpeza de terrenos de particulares no Município de Patos Pb.) R\$280,00 (duzentos e oitenta reais), correspondente a 50Ufir-P.

A efetiva ciência do(a) autuado(a) se dará no prazo de 10 (dez) dias, após esta publicação, estando o débito sujeito à inscrição na dívida ativa municipal e posterior execução judicial.

Patos-PB, 19 de agosto de 2026.

Fernanda Crystina Fernandes de Farias
Coordenadora de Fiscalização do Município de Patos-PB
Matrícula 31559443

Rua Aluizio Lima, 222, Salgadinho, Patos-PB





SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE
E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

SETOR DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

AVISO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

A Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável vem, por meio deste, **NOTICIAR** o(a) **JACIRA NASCIMENTO** proprietário(a) do terreno com inscrição nº 42.008.047.0035.000.0 situado na Rua Trav Ranieri Mazilli, S/N, QD-047; LT-35, Liberdade, Patos-PB, pela autuação por deixar de providenciar a limpeza do referido imóvel.

A presente publicação está embasada no Código Municipal de Meio Ambiente, Lei nº 3.486/2006, art. 177, § 2º, uma vez que o(a) responsável não foi encontrado(a), e Lei nº 5.513/2020, art. 1º, 2º, 3º, 7º, 9º, I, II e III, e art. 11º. (Lei que dispõe sobre a limpeza de terrenos de particulares no Município de Patos Pb.) R\$280,00(duzentos e oitenta reais), correspondente a 50Ufir-P.

A efetiva ciência do(a) autuado(a) se dará no prazo de 10 (dez) dias, após esta publicação, estando o débito sujeito à inscrição na dívida ativa municipal e posterior execução judicial.

Patos-PB, 19 de agosto de 2026.

Fernanda Crystina Fernandes de Farias
Coordenadora de Fiscalização do Município de Patos-PB
Matrícula 31559443

Rua Aluizio Lima, 222, Salgadinho, Patos-PB



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE
E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

SETOR DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

AVISO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

A Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável vem, por meio deste, **NOTICIAR** o(a) **EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS LAURO QUEIROZ LTDA** com CNPJ 08.315.137/0001-47 de terrenos com inscrições 51.017.116.0015.000.0, 51.017.116.0014.000.0; 51.017.116.0013.000.0; 51.017.116.0012.000.0; 51.017.116.0011.000.0 situados na Rua Manoel Isaías da Silva, Novo Horizonte, Patos-PB, pela autuação por deixar de providenciar a limpeza dos referidos terrenos..

A presente publicação está embasada no Código Municipal de Meio Ambiente, Lei nº 3.486/2006, art. 177, § 2º, uma vez que o(a) responsável não foi encontrado(a), e Lei nº 5.513/2020, art. 1º, 2º, 3º, 7º, 9º, I, II e III, e art. 11º. (Lei que dispõe sobre a limpeza de terrenos de particulares no Município de Patos Pb.) R\$1.400,00 (mil e quatrocentos reais), correspondente a 250Ufir-P.

A efetiva ciência do(a) autuado(a) se dará no prazo de 10 (dez) dias, após esta publicação, estando o débito sujeito à inscrição na dívida ativa municipal e posterior execução judicial.

Patos-PB, 19 de agosto de 2026.

Fernanda Crystina Fernandes de Farias
Coordenadora de Fiscalização do Município de Patos-PB
Matrícula 31559443

Rua Aluizio Lima, 222, Salgadinho, Patos-PB



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE
E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

SETOR DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

AVISO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

A Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável vem, por meio deste, **NOTICIAR** o(a) **FRANCISCO RAIMUNDO DOS SANTOS** com CPF 760.XXX.XXX-68 de um terreno com inscrição 41.006.082.0013.000.0 situado na Rua Inacio do Leão, QD-37; TV-13, Maternidade, Patos-PB, pela autuação por deixar de providenciar a limpeza do referido terreno.

A presente publicação está embasada no Código Municipal de Meio Ambiente, Lei nº 3.486/2006, art. 177, § 2º, uma vez que o(a) responsável não foi encontrado(a), e Lei nº 5.513/2020, art. 1º, 2º, 3º, 7º, 9º, I, II e III, e art. 11º. (Lei que dispõe sobre a limpeza de terrenos de particulares no Município de Patos Pb.) R\$280,00 (duzentos e oitenta reais), correspondente a 50Ufir-P.

A efetiva ciência do(a) autuado(a) se dará no prazo de 10 (dez) dias, após esta publicação, estando o débito sujeito à inscrição na dívida ativa municipal e posterior execução judicial.

Patos-PB, 19 de agosto de 2026.

Fernanda Crystina Fernandes de Farias
Coordenadora de Fiscalização do Município de Patos-PB
Matrícula 31559443

Rua Aluizio Lima, 222, Salgadinho, Patos-PB



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE
E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

SETOR DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

AVISO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

A Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável vem, por meio deste, **NOTICIAR** o(a) **RIDETE MORAIS DA SILVA**, com CPF XXX.XXX.XXX-XX de um terreno com inscrição 22.013.168.0035.000.0 situado na Rua João Mariano de Oliveira, s/n, São Sebastião, Patos-PB, pela autuação por deixar de providenciar a limpeza do referido imóvel.

A presente publicação está embasada no Código Municipal de Meio Ambiente, Lei nº 3.486/2006, art. 177, § 2º, uma vez que o(a) responsável não foi encontrado(a), e Lei nº 5.513/2020, art. 1º, 2º, 3º, 7º, 9º, I, II e III, e art. 11º. (Lei que dispõe sobre a limpeza de terrenos de particulares no Município de Patos Pb.) R\$280,00(duzentos e oitenta reais), correspondente a 50Ufir-P.

A efetiva ciência do(a) autuado(a) se dará no prazo de 10 (dez) dias, após esta publicação, estando o débito sujeito à inscrição na dívida ativa municipal e posterior execução judicial.

Patos-PB, 20 de agosto de 2026.

Fernanda Crystina Fernandes de Farias
Coordenadora de Fiscalização do Município de Patos-PB
Matrícula 31559443

Rua Aluizio Lima, 222, Salgadinho, Patos-PB





SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE
E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

SETOR DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

AVISO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

A Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável vem, por meio deste, **NOTICIAR o(a)) SILVANETE SOUSA L MORAIS** com CPF XXX.XXX.XXX-XX de um terreno com inscrição 22.013.168.0036.000.0 situado na Rua João Mariano de Oliveira, s/n, São Sebastião, Patos-PB, pela atuação por deixar de providenciar a limpeza do referido imóvel.

A presente publicação está embasada no Código Municipal de Meio Ambiente, Lei nº 3.486/2006, art. 177, § 2º, uma vez que o(a) responsável não foi encontrado(a), e Lei nº 5.513/2020, art. 1º, 2º, 3º, 7º, 9º, I, II e III, e art. 11º. (Lei que dispõe sobre a limpeza de terrenos de particulares no Município de Patos Pb.) R\$280,00(duzentos e oitenta reais), correspondente a 50Ufir-P.

A efetiva ciência do(a) autuado(a) se dará no prazo de 10 (dez) dias, após esta publicação, estando o débito sujeito à inscrição na dívida ativa municipal e posterior execução judicial.

Patos-PB, 20 de agosto de 2026.

Fernanda Crystina Fernandes de Farias
Coordenadora de Fiscalização do Município de Patos-PB
Matrícula 31559443

Rua Aluizio Lima, 222, Salgadinho, Patos-PB



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE
E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

SETOR DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

AVISO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

A Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável vem, por meio deste, **NOTICIAR o(a) SUELY MENDES GOMES** com CPF 020.XXX.XXX-75 de um terreno com inscrição nº 22.013.168.0039.000.0, situado na Rua João Mariano de Oliveira, s/n, São Sebastião, Patos-PB, pela atuação por deixar de providenciar a limpeza do referido imóvel.

A presente publicação está embasada no Código Municipal de Meio Ambiente, Lei nº 3.486/2006, art. 177, § 2º, uma vez que o(a) responsável não foi encontrado(a), e Lei nº 5.513/2020, art. 1º, 2º, 3º, 7º, 9º, I, II e III, e art. 11º. (Lei que dispõe sobre a limpeza de terrenos de particulares no Município de Patos Pb.) R\$280,00(duzentos e oitenta reais), correspondente a 50Ufir-P.

A efetiva ciência do(a) autuado(a) se dará no prazo de 10 (dez) dias, após esta publicação, estando o débito sujeito à inscrição na dívida ativa municipal e posterior execução judicial.

Patos-PB, 20 de agosto de 2026.

Fernanda Crystina Fernandes de Farias
Coordenadora de Fiscalização do Município de Patos-PB
Matrícula 31559443

Rua Aluizio Lima, 222, Salgadinho, Patos-PB



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE
E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

SETOR DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

AVISO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

A Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável vem, por meio deste, **NOTICIAR o(a) JASILSON** com CPF XXX.XXX.XXX-XX de um terreno com inscrição 22.013.168.0038.000.0, situado na Rua João Mariano de Oliveira, s/n, São Sebastião, Patos-PB, pela atuação por deixar de providenciar a limpeza do referido imóvel.

A presente publicação está embasada no Código Municipal de Meio Ambiente, Lei nº 3.486/2006, art. 177, § 2º, uma vez que o(a) responsável não foi encontrado(a), e Lei nº 5.513/2020, art. 1º, 2º, 3º, 7º, 9º, I, II e III, e art. 11º. (Lei que dispõe sobre a limpeza de terrenos de particulares no Município de Patos Pb.) R\$280,00(duzentos e oitenta reais), correspondente a 50Ufir-P.

A efetiva ciência do(a) autuado(a) se dará no prazo de 10 (dez) dias, após esta publicação, estando o débito sujeito à inscrição na dívida ativa municipal e posterior execução judicial.

Patos-PB, 20 de agosto de 2026.

Fernanda Crystina Fernandes de Farias
Coordenadora de Fiscalização do Município de Patos-PB
Matrícula 31559443

Rua Aluizio Lima, 222, Salgadinho, Patos-PB



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE
E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

SETOR DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

AVISO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

A Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável vem, por meio deste, **NOTICIAR o(a) ELIAS FRANCISCO DA SILVA** com CPF XXX.XXX.XXX-XX de terrenos com inscrições 22.013.168.0040.000.0; 22.013.168.0041.000.0; 22.013.168.0042.000.0; 22.013.168.0043.000.0; 22.013.168.0044.000.0 situados na Rua João Mariano de Oliveira, s/n, São Sebastião, Patos-PB, pela atuação por deixar de providenciar a limpeza do referido imóvel.

A presente publicação está embasada no Código Municipal de Meio Ambiente, Lei nº 3.486/2006, art. 177, § 2º, uma vez que o(a) responsável não foi encontrado(a), e Lei nº 5.513/2020, art. 1º, 2º, 3º, 7º, 9º, I, II e III, e art. 11º. (Lei que dispõe sobre a limpeza de terrenos de particulares no Município de Patos Pb.) R\$1.400,00(mil e quatrocentos reais), correspondente a 250Ufir-P.

A efetiva ciência do(a) autuado(a) se dará no prazo de 10 (dez) dias, após esta publicação, estando o débito sujeito à inscrição na dívida ativa municipal e posterior execução judicial.

Patos-PB, 20 de agosto de 2026

Fernanda Crystina Fernandes de Farias
Coordenadora de Fiscalização do Município de Patos-PB
Matrícula 31559443

Rua Aluizio Lima, 222, Salgadinho, Patos-PB



ADMINISTRAÇÃO

Processo Administrativo: CA 1100/2026
Requerente: ALINE GIRLENE ALVES BARBOSA
Matrícula: 258220
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Decisão

“Ante o exposto, com fulcro na fundamentação legal e fática delineada, INDEFIRO o pedido de atualização do Adicional por Tempo de Serviço (Quinquênio).”

Patos-PB, 17 de agosto de 2026.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Processo Administrativo: CA 1331/2026
Requerente: DIOGO DE SIQUEIRA LEITE
Matrícula: 258181
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Decisão

“Ante o exposto, com fulcro na fundamentação legal e fática delineada, INDEFIRO o pedido de atualização do Adicional por Tempo de Serviço (Quinquênio).”

Patos-PB, 17 de agosto de 2026.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Processo Administrativo: CA 2021/2026
Requerente: SILMARA OLIVEIRA DE ARAÚJO GOMES
Matrícula: 9208890
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Decisão

“Por todo exposto, INDEFIRO O PEDIDO DE PAGAMENTO RETROATIVO, consignando-se expressamente que a referida ascensão funcional e a implantação dos seus efeitos financeiros não possuem efeitos retroativos, passando a vigorar unicamente a partir da data do requerimento administrativo, em 17 de agosto de 2026.”

Patos-PB, 17 de agosto de 2026.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Processo Administrativo: CA 2020/2026
Requerente: SILMARA OLIVEIRA DE ARAÚJO GOMES
Matrícula: 9208890
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Decisão

“Por todo o exposto, defiro o pedido de Progressão Horizontal e determino a implantação da referida progressão funcional, conforme o Anexo III da Lei Municipal de Patos-PB nº 4.275/13.”

Patos-PB, 17 de agosto de 2026.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Processo Administrativo: CA 2014/2026
Requerente: DARLY QUIRINO DE SOUSA
Matrícula: 31544830
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Decisão

“Por todo o exposto, defiro o pedido de Progressão Horizontal e determino a implantação da referida progressão funcional, conforme o Anexo III da Lei Municipal de Patos-PB nº 4.275/13.”

Patos-PB, 17 de agosto de 2026.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2026
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 003/2026
CONTRATO Nº 1.195/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: RISSIA IAMMA RODRIGUES DE ARAÚJO.
CPF: 081.469.044-08.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE QUESTIONÁRIOS DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA, VISANDO IDENTIFICAR BARREIRAS DE ACESSO E PERMANÊNCIA ESCOLAR DE BENEFICIÁRIOS COM DEFICIÊNCIA DE ATÉ 18 (DEZOITO) ANOS.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 17.920,00 (DEZESETE MIL, NOVECIENTOS E VINTE REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 19 de agosto de 2026.

HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação
Ordenador de Despesas

AVISOS E EDITAIS

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2026 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 226/2026

OBJETO
LOCAÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO CAMINHÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 182.000,04
cento e oitenta e dois mil reais e quatro centavos

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Data para cadastro de propostas: 20/08/2026 às 09:00 horas;
Data para abertura de propostas: 01/09/2026 às 09:00 horas;
Início da sessão pública de lances: 01/09/2026 às 09:01 horas (horário de Brasília).

Critério de Julgamento: menor preço por Item
Situação: Divulgada no PNCP
MODO DE DISPUTA: Aberto/fechado
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

O edital está disponível nos sites: <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>;
http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao;
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/>.
Informações complementares: E- mail: pregerencialicitacao@patos.pb.gov.br

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 19 de agosto de 2026.

Robeivaldo de Andrade Leite
Pregoeiro oficial

GOVERNO MUNICIPAL
JACOB SILVA SOUTO - PREFEITO
Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Aderbal Martins
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos, PB